

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4 314

Nomeações em virtude de habilitação em concurso público para cargos do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, bem como considerando o contido no protocolo nº 20.462.144-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e da Lei nº 21.112, de 30 de junho de 2022, os candidatos relacionados no Anexo único deste Decreto, para exercerem o cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, função Médico Veterinário, do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 06 DEZ. de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

CRA/EB*



ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4 314, DE 2023

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME	RG	INSC.	CLASS.	CONC.
JOAO MODESTO JUNIOR	2848782 – RN	6.590-0	49	AC
GUILHERME GARCIA	64446665 - PR	2.908-4	51	AC

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AFRO: AFRODESCENDENTE



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA ADAPAR PARA
ESCOLHA DE VAGAS E POSSE – EDITAL Nº 021/2020 – SEAP/ADAPAR**

1. Fica convocado para escolha de vagas e posse o candidato aprovado em concurso público e nomeado pelo Decreto nº 4314/2023.
2. O convocado deverá comparecer na Rua João Américo de Oliveira, 330, Bairro Cabral, Curitiba-PR, no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023, às 15 (quinze) horas.
3. O nomeado deverá estar munido dos documentos listados no Anexo I da presente convocação, conforme itens 3.11.1 e 3.11.2 do Edital nº 021/2020-SEAP/ADAPAR, de abertura do concurso.
4. A escolha de vagas poderá ser efetuada através de procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato da assinatura da lista de presença, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório. A referida procuração será retida por ocasião da efetivação da escolha de vaga.
5. A escolha de vagas observará a ordem rigorosa da classificação geral de acordo com a distribuição de vagas estipulada no Anexo II da presente convocação.
6. Ainda que o nomeado não seja empossado no dia 14/12/2023, deverá comparecer para escolha de vagas, sob pena de perda do direito da escolha da vaga, sem prejuízo da sua posse e exercício.
7. Para o nomeado que não desejar tomar posse no dia 14/12/2023, o prazo legal é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação, conforme art. 41 da lei nº 6.174/1970.
8. Contatos:

Telefone: (41) 3313-4172

E-mail: antonia.barboza@adapar.pr.gov.br

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro
Adapar



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

ANEXO I

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

1. Para a posse no cargo, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e varas de execução penal (se houver) da (s) cidade (s) na (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias (original);

b) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos (original);

<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>

c) Declaração por escrito, de que não tenha sido demitido, em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, contados de forma retroativa da data de nomeação, nem que perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (original);

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/8_declaracao_perda_cargo_publico.pdf

d) Declaração dos bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio, nos termos e no prazo determinado em legislação, antes da posse, sob pena desta não se efetivar, conforme art. 32 da Constituição Estadual (original);

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/10_declaracao_de_bens_valores.pdf

e) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou prova de que solicitou licenciamento do serviço militar (original);

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/3_declaracao_acumulo_cargo_1_servidor_0.pdf

f) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (original e cópia);

g) Registro profissional do órgão de classe ativo, regular e em dia no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei (original e cópia);

h) Cópia autenticada do certificado de conclusão/diploma e do respectivo histórico escolar que comprova a (s) escolaridade (s) exigida (s) para o cargo e função ocupacional para o qual concorreu (original e cópia);



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

i) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria B, ou superior, válida e regular e sem restrições de qualquer tipo (original e cópia);

2. Para o exercício do cargo, apresentar os seguintes documentos:

- a) Dados de conta corrente no Banco do Brasil;
- b) Documento que informe o número do cadastro de pessoa física – CPF (original e cópia);
- c) Documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado (original e cópia);
- d) Certidão de nascimento dos filhos menores e CPF (original e cópia);
- e) Comprovante de endereço atual (original e cópia);
- f) Certidão de casamento e CPF cônjuge (original e cópia); e
- g) Ficha cadastral a ser preenchida (original).

https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/anexo_formulario_ingresso_-_ficha_cadastral_alterada_-_art_159-a_editavel_1.pdf

h) Carteira de Identidade - RG (original e cópia).

Nota: A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo/função, especificados no Edital nº 021/2020-SEAP/ADAPAR, no prazo conforme prevê o item 7 desta convocação, impedirá a posse do candidato e, automática e conseqüentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

ANEXO II

FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA - FDA MÉDICO VETERINÁRIO		
UNIDADE REGIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA (URS)	UNIDADE LOCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE LOTAÇÃO (ULSA)	NÚMERO DE VAGAS
Campo Mourão	Iretama	01
Cascavel	Nova Aurora	01
Total		02



ePROTOCOLO

Resposta 005/2023.

Documento: **Convocacao_Decreto4314.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Antonia Alcesia Miranda Barboza (XXX.511.409-XX)** em 08/12/2023 13:22 Local: ADAPAR/GRH, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 08/12/2023 14:05.

Inserido ao documento **706.907** por: **Josmar Franca** em: 08/12/2023 12:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b2bddea10d6990448fa0ac36b6663cad.